



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 7.949, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 2.079.517,83.**

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.392, de 7 de dezembro de 2011, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.079.517,83, destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....	15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
Unidade....	03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA
Função.....	17 - Saneamento
Subfunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Programa.	0361 - GESTÃO INTEGRADA E DA MOBILIDADE URBANA
Atividade...	2.283 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA
Categoria...	4.4.90.51 / 632 - 1107 - Obras e Instalações
	2.079.517,83

Total Suplementação: 2.079.517,83

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o superávit financeiro referente à(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

Fonte de Recurso:	1107 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA
	2.079.517,83
Total Superávit Financeiro	2.079.517,83

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.

  
Simone Azevedo Dias  
Procuradora-Geral do Município

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 076  
e publicado (a)  
Em 09 / 08 / 2012

